



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - N Nº 3.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA AS RESTRIÇÕES AO
USO DE EQUIPAMENTO SONORO NAS
PRAIAS DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES-ES E AUTORIZA A
APREENSÃO DOS MESMOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.985 de 24 de junho de 2022, que estabeleceu normas gerais sobre o controle da poluição sonora e dispôs sobre os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no âmbito do Município de Maratáizes-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso ou a permanência de equipamento sonoro nas praias do Município de Maratáizes-ES.

Art. 2º A Guarda Municipal fica autorizada a efetuar a apreensão dos equipamentos sonoros utilizados em desacordo com o disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Os equipamentos apreendidos serão encaminhados às autoridades competentes para as providências legais cabíveis, observadas as disposições do Decreto nº 2.985 de 24 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 27 de dezembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal